

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 40/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2010, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico do CDTN, elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria DCDTN nº 84/2024 de 02 de outubro de 2024; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01344.000282/2026-64, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao (à) servidor(a) **Cassiano Lino dos Santos Costa**, SIAPE: **2810981**, ocupante do cargo de **Pesquisador**, a contar da presente data.

Art. 2º A concessão que trata o Artigo 1º deverá ser reavaliada ou ratificada nos seguintes casos:

- i. alteração e/ou atualização do laudo técnico;
- ii. mudança de atividade e/ou localidade do servidor; e
- iii. anualmente, em janeiro de cada ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto, Diretor(a) de Unidade**, em 16/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470443** e o código CRC **8E17EA0E**.